

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
Câmpus Caraguatatuba  
Diretoria-Geral

PORTARIA Nº CAR.0017/2020, de 12 de março de 2020.

Revoga e designa CPA.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – CÂMPUS CARAGUATATUBA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº CAR.0070/2019, de 24 de junho de 2019.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes representantes servidores, discentes e sociedade civil, listados abaixo, para comporem a Comissão Própria de Avaliação - CPA, para o biênio de 2020/2021, do Câmpus Caraguatatuba:

PRESIDENTE
Mariana Maltez Fialho
DOCENTE
Carolina Gonçalves da Silva
ADMINISTRATIVO
Fagner Ricardo Mera
DISCENTE
Alice Rosa de Goes da Costa
Nicoli Rocha Santos
SOCIEDADE CIVIL
Bruno Reis Moreira Nacano

Art. 3º São COMPETÊNCIAS desta Comissão, no que tange a avaliação INTERNA:

- I. propor processo sistemático de avaliação interna em suas diferentes dimensões e atividades;
- II. exercer a coordenação e a supervisão geral do processo de avaliação interna do IFSP;
- III. desencadear o desenvolvimento de trabalhos em conformidade com leis, normas, decretos, portarias e demais normas vigentes às diferentes unidades institucionais de acordo com as respectivas áreas de atuação;
- IV. desencadear estudos e análises visando o fornecimento de subsídios para a fixação, aperfeiçoamento e modificação de políticas de avaliação institucional;
- V. desencadear o desenvolvimento de projetos, programas e ações que proporcionem a melhoria do processo avaliativo institucional;
- VI. propor a constituição de grupos de trabalho e comissões setoriais de avaliação, quando necessário;
- VII. acompanhar o desenvolvimento do processo de avaliação nos diversos câmpus do IFSP;
- VIII. coordenar um processo de reflexão e discussão sobre o processo avaliativo, compatibilizando o resultado das avaliações interna e externa e estimulando a proposição de encaminhamentos pelos diferentes setores do IFSP;
- IX. elaborar e analisar relatórios, encaminhá-los às instâncias competentes, e emitindo

pareceres, quando solicitados;

X. promover seminários, debates e encontros nas áreas de sua competência;

XI. responsabilizar-se pelas informações referentes ao processo de avaliação interna e pela elaboração de relatórios correspondentes;

XII. acompanhar os processos de informações institucionais solicitados por órgãos oficiais do Estado e da União, integrantes do processo de avaliação e de regulação institucional, e de cursos;

XIII. divulgar à comunidade interna e externa as atividades desenvolvidas;

XIV. submeter aos órgãos colegiados superiores o relatório anual de atividades e do processo de autoavaliação.

Art. 4º São **COMPETÊNCIAS** no que tange a avaliação **EXTERNA**:

I. acompanhar os processos e procedimentos de avaliação externa propostos por órgãos governamentais, assim como as visitas no próprio local, realizadas por comissões externas de avaliação institucional, dos cursos de graduação, dos cursos e programas de pós-graduação, quando necessário;

II. acompanhar o resultado de avaliação de desempenho dos estudantes dos cursos de graduação do IFSP, realizado pelo INEP por meio do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE;

III. propor estudos aos colegiados dos cursos de graduação sobre os processos de avaliação externa realizado pelo INEP por meio do ENADE, quando houver necessidade, incluindo os dados referentes à evasão.

Art. 5º **DETERMINAR** que:

I. Os membros deverão prever 1 (uma) hora semanal em seu horário de trabalho, para dedicação às atividades desta Comissão;

II. O mandato de dois anos aos membros e permitida uma recondução.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Tania Cristina Lemes Soares Focesi, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/CAR**, em 12/03/2020 11:19:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/03/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 49422

**Código de Autenticação:** 9a4a817152

